



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 030/2017.**

De acordo com o Edital Tomada de Preço nº 001/2017, realizado na data de 14/03/2017. Processo Administrativo nº 160/2017 de 26/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50, Rua João Pedro de Alcântara, 135 Térreo, bairro Veranópolis Cachoeirinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de aquisição de Medicamentos, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é aquisição de Medicamentos e materiais para disponibilizar por meio da farmácia básica do Município, atendimentos em saúde odontológica, básica e de urgência emergência, aos pacientes do atendimento pelo sistema único de saúde (SUS) municipal, bem como nos atendimentos do SAMU, conforme abaixo assim discriminados:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2000 uni	Acido fólico 5mg Comprimido.	0,05	100,00
30 fr	Benzoato de benzila 25%	2,58	77,40
1000 uni	Levodopa 250mg+carbidopa 25mg comprimidos	0,50	500,00
400 f/a	Ceftriaxona 1g	2,38	952,00
250 amp	Gentamicina 80mg	0,74	185,00
500 amp	Cloridrato de metoclopramida 02 ml	0,33	165,00
700 un	Abocath nº 24	0,94	658,00
100 un	Abocath nº 16	0,73	73,00
100 un	Abocath nº 14	0,73	73,00
300 un	Lamina de bisturi nº 21	0,20	60,00
02 fr	Fixador citológico em spray 150 ml	7,03	14,06
06 cx	Agulhas 25x7 caixa com 100	7,00	42,00

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$2.899,46(Dois mil oitocentos e noventa e nove reais com quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30(trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30(trinta) dias após o pagamento da terceira parcela, 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, através das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

06 - Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2086 – Salvar SAMU Estado  
06 - Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar.  
Atividade: 2102 – Incentivo Atenção Básica – Estado.  
06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2028 – Assistência Médica Sanitária PAB FIXO União  
06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2034- Verão Estado  
06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2031- Assistência Médica à População SIASUS-União  
06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2070- Incentivo Farmácia Básica Estado  
06 – Secretaria Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2118- Farmácia Básica Municipal

**CLÁUSULA QUARTA-DA VALIDADE**

Os medicamentos e materiais solicitados deverão ter a validade mínima de 12(doze) meses, e que preferencialmente as medicações venham em blister fracionáveis a fim de evitar as perdas, deverão ser entregues no município de Tavares, no Pronto Atendimento 24 h Dr. Gilberto Motta Braga, sito a Av: Antônio da Costa Menezes, nº 162, centro Tavares/RS.

**CLÁUSULA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, juntamente com a farmacêutica, que farão a avaliação e conferência dos medicamentos e materiais. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de Março de 2017.

**SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**  
CONTRATADO

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANA BEATRIZ LOPES PAIVA**  
Sec. Mun. Saúde e Bem Estar.

**Examinado e Aprovado**  
**FELIPE WALKER FERNANDES.**  
Advogado Mun.  
OAB/RS nº 98.000

Testemunhas:

1. Naja Roberta Gomes Moraes.  
CPF nº 705.513.830-20

2- Érica Costa Teixeira.  
CPF nº 001.390.460-46